



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01250.037570/2019-94

TED/SIAFI/N.º 14.0012.00/2019

Espécie: Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq - CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto: Apoio à gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB.

Credito Orçamentário: Funcional Programática: 19.571.2021.215L.0001, Plano Orçamentário 0004 (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos Contaminantes), PTRES: 128595, no total de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), sendo na natureza de despesa-ND: 33.90.20, fonte: 0178980000.

Vigência: 25 de outubro de 2019 a 25 de julho de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: _____ e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO, CPF: _____

Extrato publicado em:(<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEFAE.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEFAE, publicado em: 29/10/2019

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento**

Termo de Execução Descentralizada SEFAE/N.º

01250.037570/2019-94

TENº: 14.0012-00/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

1. COD. UNID. GESTORA 364102	2. CÓD. GESTÃO 36201	3. CNPJ 33654831/0001- 36	4. RAZÃO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq
------------------------------------	----------------------------	---------------------------------	--

5. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar – Edifício Santos Dumont	6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	7. MUNICÍPIO Brasília
---	-----------------------------------	--------------------------

8. UF DF	9. CEP 71065-170	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211.9400	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br
-------------	---------------------	---------------	---------------------------	----------------------	-----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

14. CPF	15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL João Luiz Filgueiras de Azevedo
---------	--

16. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conj. B, Bloco D, 2º andar - Ed. Santos Dumont	17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul	18. MUNICÍPIO Brasília
--	------------------------------------	---------------------------

19. UF DF	20. CEP 71605-170	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211-9408	23. FAX 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br
--------------	----------------------	---------------	---------------------------	----------------------	-----------------------------------

25. N.º DA IDENTIDADE M.1.193.056	26. DATA DA EMISSÃO 09/11/1976	27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MG	28. MATRÍCULA 01004399
--------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---------------------------

29. CARGO Presidente do CNPq

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

30. CÓD. UNID. GESTORA 240.119	31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028- 84	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas – SEFAE/MCTIC
--------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------------	---

34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – 2º andar do MCTIC	35. BAIRRO Asa Sul	36. MUNICÍPIO Brasília
--	-----------------------	---------------------------

37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-8128/8015	41. FAX 2033-7766	42. E-MAIL sefae@mctic.gov.br
--------------	----------------------	---------------	--------------------------------	----------------------	----------------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

43. CPF	44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales
---------	---

45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – 2º andar do MCTI	46. BAIRRO Asa Sul	47. MUNICÍPIO Brasília
---	-----------------------	---------------------------

48. UF DF	49. CEP 70067- 900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-8128/8015	52. FAX 2033-7766	53. E-MAIL sefae@mctic.gov.br
--------------	--------------------------	---------------	--------------------------------	----------------------	----------------------------------

54. N.º DA IDENTIDADE 21097529-8	55. DATA DA EMISSÃO 02/12/2011	56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-RJ	57. MATRÍCULA 1285284
-------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------	--------------------------

58. CARGO Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC
--

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA) Contratação de projeto sob a forma de encomenda, à Diretoria da Escola Brasileiro-Argentina de Biotecnologia, para viabilizar o repasse de recursos em custeio a ser utilizado com gastos em passagens, diárias e serviço de terceiro para apoio à gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB.

60. OBJETIVO

60.1 OBJETIVO GERAL Apoiar a gestão do CBAB, de forma a viabilizar as atividades do Centro, no que se refere ao intercâmbio de alunos e pesquisadores e a realização de reuniões.
--

60.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar o Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia nas seguintes atividades, no período de 2020 a 2023:

1. Garantir a participação dos alunos brasileiros selecionados nos cursos de curta-duração realizados no âmbito do CBAB/CABBIO, bem como dos professores brasileiros convidados.
2. Realizar reuniões de avaliação, planejamento de atividades e Reuniões da Diretoria do CBAB e do Conselho Binacional do CBAB/CABBIO.

60.3 - RESULTADOS ESPERADOS:

Contratar um projeto, por meio de Encomenda, para apoiar:

- i. Treinamento e especialização de alunos brasileiros em cursos realizados na Argentina, Uruguai e Colômbia;
- ii. Participação de professores brasileiros em cursos do Centro realizados na Argentina, no Uruguai e na Colômbia;
- iii. Integração/intercâmbios entre grupos de pesquisa que atuam na mesma área de trabalho procedentes dos seguintes países: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Colômbia;
- iv. Organização e realização de duas sessões nacionais, uma reunião do Comitê Assessor, participação da Diretoria Brasileira em duas Reuniões do Conselho Binacional;

60.4 - METAS:

Contratar, por meio de encomenda, um projeto para apoiar o funcionamento do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia no período de 2020 a 2023.

60.5 – PÚBLICO ALVO

Professores, pesquisadores, pós-graduandos e graduados atuantes em biotecnologia, vinculados a universidades e institutos, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento brasileiras públicas ou privadas, e profissionais graduados ligados a bioindústrias, além de diretores e apoio técnico administrativo do CBAB.

60.6 - EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO:

Como agência de fomento vinculada ao MCTIC, o CNPq já demonstrou sua competência na contratação, bem como no acompanhamento e avaliação de projetos e programas.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240.119/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

364.102/36201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA)

O Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (CBAB/CABBIO), criado a partir da Ata de Integração Bilateral (Protocolo nº 9 - Biotecnologia), encontra-se em funcionamento há mais de 30 anos. Suas ações envolvem o intercâmbio de estudantes de pós-graduação e de pesquisadores, e a colaboração técnico-científica entre grupos de pesquisa do Brasil, Argentina, Uruguai e Colômbia. Para isso, o CBAB/CABBIO promove reuniões de trabalho, tanto no Brasil como na Argentina e Uruguai, e a participação de alunos e professores brasileiros em cursos nesses países.

Esta é uma atividade contínua do MCTIC, em função do acordo vigente com a Argentina há mais de 30 anos. Faz-se necessária a aplicação de recursos financeiros que garantam a participação de alunos e professores brasileiros em cursos argentinos, uruguaios e, eventualmente, colombianos, além do funcionamento do CBAB, o que inclui a participação de reuniões do Conselho Binacional, sessões nacionais, reuniões do Comitê Assessor, entre outras atividades.

Cabe à Diretoria do CBAB a responsabilidade de implementar as atividades de gestão do Centro. A Dra. Talita Miguel Marin será a futura Diretora da Escola Brasileiro-Argentina de Biotecnologia, responsável, portanto, pela implementação das atividades de gestão do CBAB/CABBIO. Ela está vinculada ao Laboratório Nacional de Biociências – LNBio.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**64. PROGRAMA DE TRABALHO**

19.571.2021.215L.0001

65. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO

0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotec., Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595

66. FONTE

0178

67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO		70. EXERCÍCIO (S)		
68. NATUREZA DE DEPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DEPESA	2019	2020	TOTAL
33.90.20	Custeio Auxílio Pesquisador	148.000,00	0,00	148.000,00
	TOTAL	148.000,00	0,00	148.000,00

71. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TERMINO
01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Out/2019	Out/2019
02	Abertura de link, e da proposta de projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
03	Análise e contratação do projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
04	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Nov/2019	Mar/2023
05	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Jun/2023	Jul/2023

72. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
73. Nº PARCELA	74. MÊS DE LIBERAÇÃO		75. VALOR		
01	Out/2019	-	R\$148.000,00	-	-

76. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA					
46 meses					

77. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

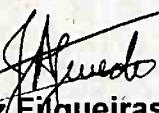
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:

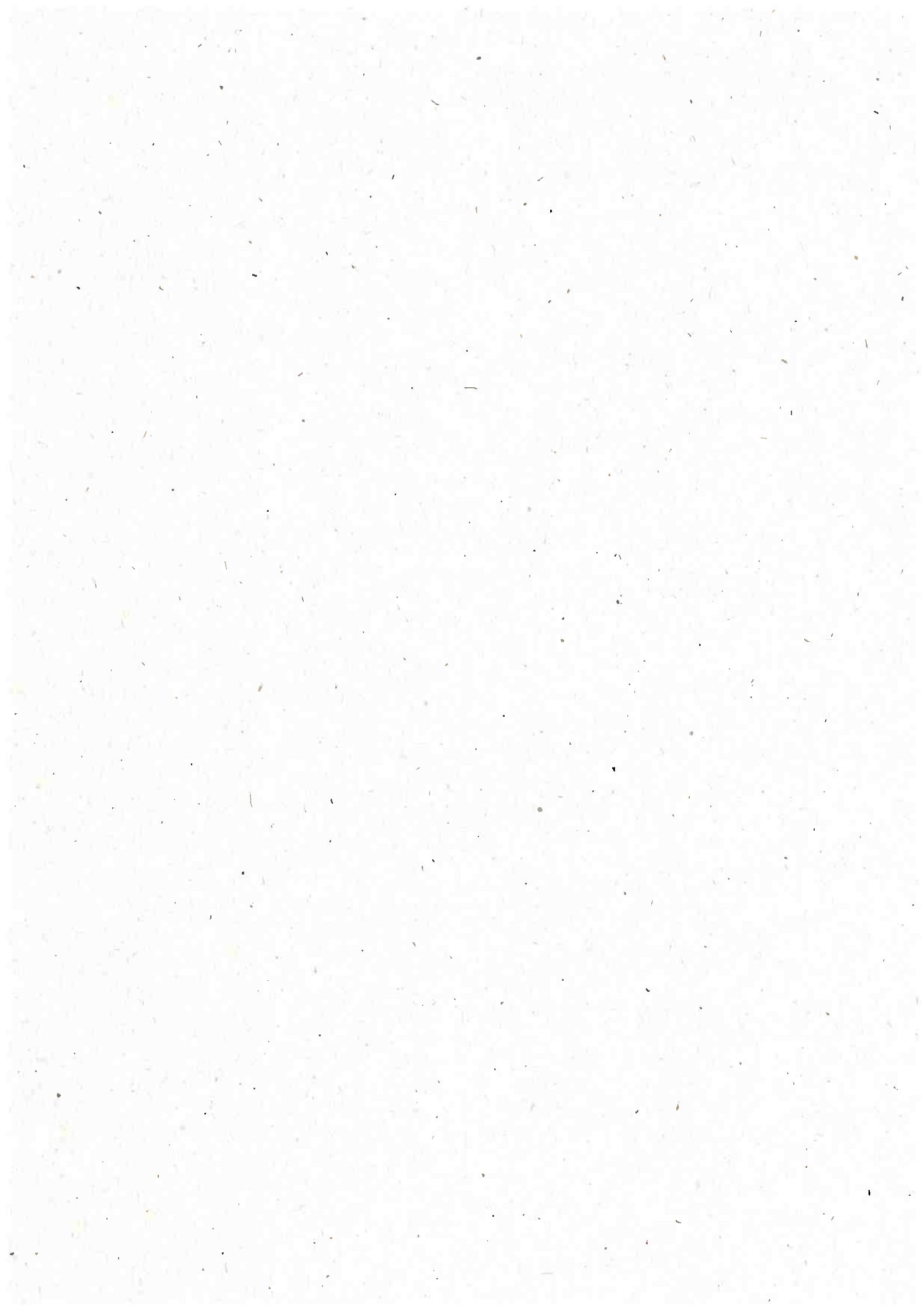
- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:

- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados; bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

72. ASSINATURAS

Brasília-DF, <u>29</u> de <u>outubro</u> de 2019.  João Luiz Filgueiras de Azevedo Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Brasília – DF <u>25</u> de <u>outubro</u> de 2019.  Marcelo Marcos Morales Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC
--	---



PLANO DE TRABALHO

TED/SEFAE/MCTIC

Nº 14.0012.00 /2019

Órgão Central: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	UG: 240.101	Gestão: 00001
Órgão Descentralizador: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	240.119	00001
Programa de Trabalho: Número/Título do Plano Orçamentário: PT: 19.571.2021.215L.0001 – PO 0004: (Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos) – PTRES: 128595		

1 - UNIDADE RECEBEDORA

1.1 - Nome da Unidade Recebedora / Descentralizada:

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

Endereço:

SHIS Quadra 1, Conj. B, Bloco D, 2º andar - Ed. Santos Dumont - Lago Sul - Brasília - DF

E-mail: presidencia@cnpq.br	CNPJ: 33.654.831/0001-36	UG: 364.102	Gestão: 36.201
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 71605-170	DDD/Telefone: (61) 3211-9408
1.2 - Nome do Representante Legal da Unidade Recebedora / Descentralizada:			
JOÃO LUIZ FILGUEIRAS DE AZEVEDO			
Ato de Nomeação: Decreto Presidencial	Data: 15/01/2019	Publicado no DOU de: 15/01/2019	CPF:
RG/Orgão Expedidor: M.1.193.056 SSP/MG	Cargo/ Função: Presidente do CNPq	Matrícula: 01004399	

2 - UNIDADE REPASSADORA

2.1 - Nome da Unidade Repassadora / Descentralizadora:

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

Endereço:

Min. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, Esplanada dos Ministérios, Bloco E

E-mail: sefae@mctic.gov.br	CNPJ: 01.263.896/0028-84	UG: 240119	Gestão: 00001
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70067-900	DDD/Telefone: (61) 2033-8128/8015
2.2 - Nome do Representante Legal da Unidade Repassadora / Descentralizadora:			
MARCELO MARCOS MORALES			
Ato de Nomeação: Portaria n.º 389	Data: 14/01/2019	Publicado no DOU de: 14/01/2019	CPF:
RG/Orgão Expedidor: 21097529-8 SSP-RJ	Cargo/ Função: Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC	Matrícula: 1285284	

3 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Título:	Período de Execução:	
	Início	Término
Apoio à gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB Coordenadora: Talita Miguel Marin	Novembro/2019	Março/2023

3.1 Objetivo Geral:

Contratação de projeto sob a forma de encomenda, à Diretoria da Escola Brasileiro-Argentina de Biotecnologia, para viabilizar o repasse de recursos em custeio a ser utilizado com passagens, diárias e serviço de terceiro para apoio à gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB.

3.2 Objetivos Específicos

Apoiar o Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia nas seguintes atividades, no período de 2020 a 2023:

- i. Garantir a participação dos alunos brasileiros selecionados nos cursos de curta-duração realizados no âmbito do CBAB/CABBIO, bem como dos professores brasileiros convidados.
- ii. Realizar reuniões de avaliação, planejamento de atividades e Reuniões da Diretoria do CBAB e do Conselho Binacional do CBAB/CABBIO.

3.3 Resultados Esperados:

Contratar um projeto, por meio de Encomenda, para apoiar:

- i. Treinamento e especialização de alunos brasileiros em cursos realizados na Argentina, Uruguai e Colômbia;
- ii. Participação de professores brasileiros em cursos do Centro realizados na Argentina, no Uruguai e na Colômbia;
- iii. Integração/intercâmbios entre grupos de pesquisa que atuam na mesma área de trabalho procedentes dos seguintes países: Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai e Colômbia;
- iv. Organização e realização de duas sessões nacionais, uma reunião do Comitê Assessor, participação da Diretoria Brasileira em duas Reuniões do Conselho Binacional;

3.4 Metas:

Contratar, por meio de encomenda, um projeto para apoiar o funcionamento do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia no período de 2020 a 2023.

3.5 Justificativa:

O Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (CBAB/CABBIO), criado a partir da Ata de Integração Bilateral (Protocolo nº 9 - Biotecnologia), encontra-se em funcionamento há mais de 30 anos. Suas ações envolvem o intercâmbio de estudantes de pós-graduação e de pesquisadores, e a colaboração técnico-científica entre grupos de pesquisa do Brasil, Argentina, Uruguai e Colômbia. Para isso, o CBAB/CABBIO promove reuniões de trabalho, tanto no Brasil como na Argentina e Uruguai, e a participação de alunos e professores brasileiros em cursos nesses países. As atividades do CBAB são contínuas no MCTIC, em função do acordo vigente com a Argentina há mais de 30 anos. Faz-se necessária a aplicação de recursos financeiros que garantam a participação de alunos e professores brasileiros em cursos argentinos, uruguaios e, eventualmente, colombianos, além do funcionamento do CBAB, o que inclui a participação de reuniões do Conselho Binacional, sessões nacionais, reuniões do Comitê Assessor, entre outras atividades. Cabe à Diretoria do CBAB a responsabilidade de implementar as atividades de gestão do Centro.

Cabe salientar que, em 2020, o nome escolhido para ocupar a Diretoria da Escola Brasileiro-Argentina de Biotecnologia (EBAB) foi a Dra. Talita Miguel Marin, atualmente vinculada ao Laboratório Nacional de Biociências – LNBio.

4. Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19.571.2021.215L.0001	0178	33.90.20	148.000,00	Outubro/2019

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Set/2019	Out/2019
	02	Abertura de link, e da proposta de projeto	Projeto	01	Out/2019	Nov/2019
	03	Análise e contratação do projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
	04	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Nov/2019	Mar/2023
	05	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Mai/2023	Jul/2023

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

UNIDADE REPASSADORA (MCTI/SEFAE)

ETAPA	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19	NOV/19	DEZ/19
01	-	-		R\$ 148 mil	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Os participes acatam os termos deste Plano de Trabalho e comprometem-se a cumpri-los, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, ao Decreto nº 93.872/1986, ao Decreto nº 6.170/2007, à Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e à Portaria MCTI nº 682/2014.

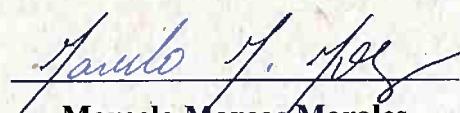
O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e justificada, apresentada pela unidade recebedora ou pela unidade repassadora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do art. 4º da Portaria MCTI nº 682/2014.

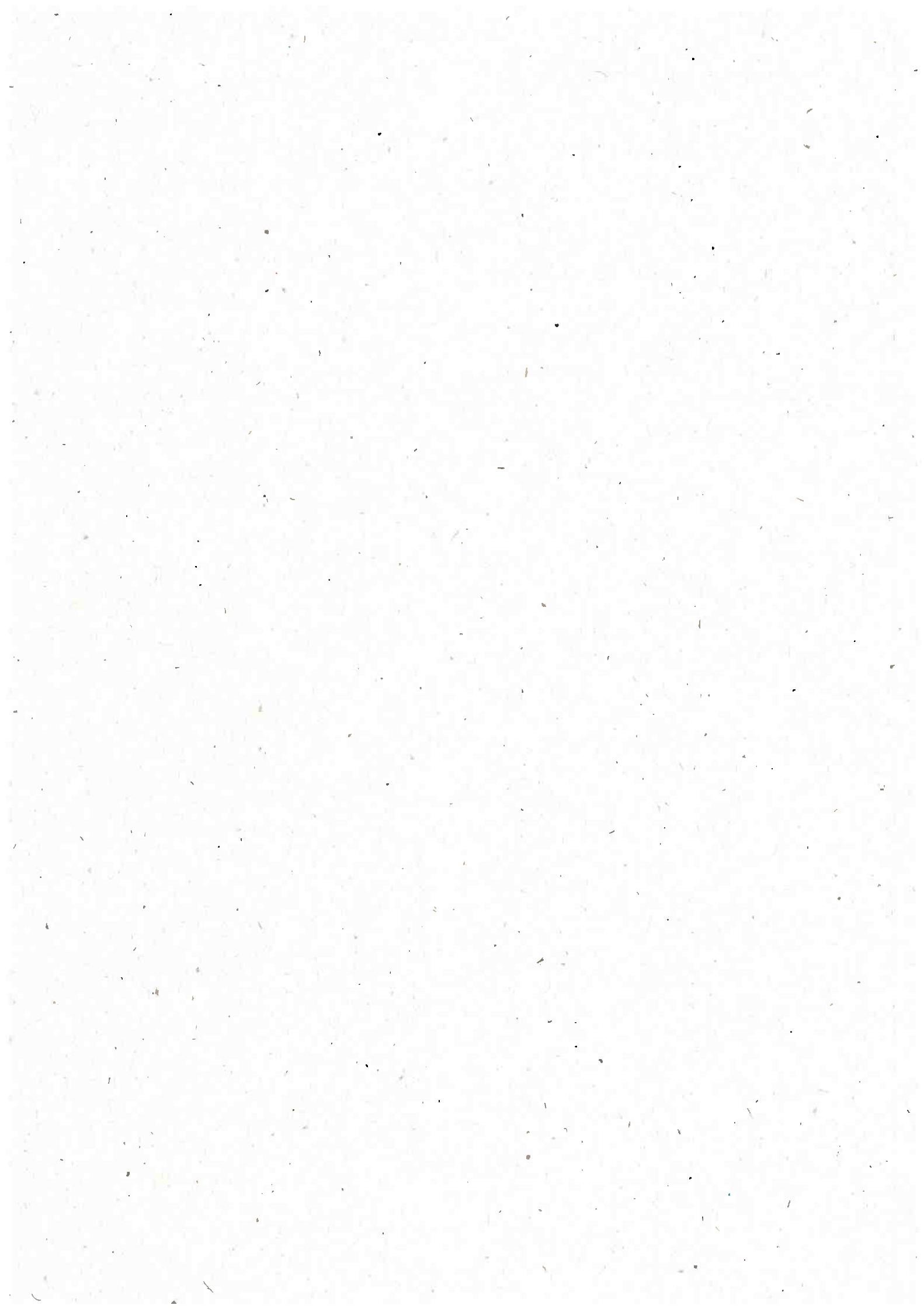
Brasília - DF, 24 de outubro de 2019.


João Luiz Filgueiras de Azevedo
 Presidente do CNPq

APROVO a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s) para o cumprimento do presente PLANO DE TRABALHO, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (DOU nº 128, de 8 de julho de 2014 - Seção 1, pág. 25).

Brasília - DF, 25 de outubro de 2019.


Marcelo Marcos Morales
 Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do MCTIC





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0012.00/2019

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA

COD UNID. GESTORA: **364102** - GESTÃO: **36201**

CNPJ: **03.132.745/0001-00**

RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ**

ENDEREÇO: **SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**

E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**

TELEFONE: **(61) 3211-9408**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO**

CPF:

ENDEREÇO: **SHIS Quadra 01 Conjunto B – Bloco D - 2º Andar, Sala 203, Edifício Santos Dumont**

E-MAIL: **presidencia@cnpq.br**

Ato Nomeação: **Portaria nº 1.505 de 06/02/2023**

CARGO: **Presidente do CNPq**

DADOS DA UNIDADE REPASSADORA

COD. UNID. GESTORA: **240.119** GESTÃO: **0001**

CNPJ: **01.263.896/0028- 84**

RAZÃO SOCIAL: **Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE**

ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**

TELEFONE: **2033-8128/8015**

E-MAIL: **seppe@mcti.gov.br**

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA**

CPF: **---**

Nº DA IDENTIDADE: **1013204217 SSP/RS**

ENDEREÇO: **Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Zona cívico-administrativa - Brasília/DF - CEP: 70067-900**

TELEFONE: **(61) 2033 8128/8015**

E-MAIL: **seppe@mcti.gov.br**

CARGO: **SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Objeto: Termo aditivo ao TED nº 14.0012.00/2019, com a finalidade de prorrogar por 36 meses sua vigência; e realizar a suplementação de recursos financeiros no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem utilizados no apoio à gestão do CABBIO, em despesas com passagens, diárias, serviço de terceiros, assim como eventuais despesas de custeio com a manutenção do sitio eletrônico e da paltaforma de gestão de cursos do CABBIO Brasil.

Objetivos Específicos:

Apoiar o Centro Latino-Americano de Biotecnologia - CABBIO nas seguintes atividades, no período de 2023 a 2026:

1. Garantir a participação dos alunos brasileiros selecionados nos cursos de curta duração realizados no âmbito do CABBIO, bem como dos professores brasileiros convidados.
2. Realizar reuniões de avaliação e planejamento de atividades, assim como reuniões da Diretoria e do Conselho Diretivo do CABBIO.
3. Eventuais despesas de custeio com a manutenção do sitio eletrônico e da paltaforma de gestão de cursos CABBIO Brasil.

Justificativa:

A cooperação técnico-científica entre o Brasil e a Argentina foi construída ao longo de vários anos, sendo formalmente estruturada na década de 80. Nesse sentido, em novembro de 1985, realizou-se no Brasil, em Foz do Iguaçu, no Paraná, o encontro “Brasileiro Argentino de Biotecnologia”, do qual

participaram representantes governamentais, empresários e pesquisadores de ambos os países. No evento, reconheceu-se a importância da biotecnologia diante da revolução científico-tecnológica mundial, bem como a necessidade de criação de um organismo capaz de induzir o desenvolvimento econômico e social nesses países. Em julho de 1986, firmou-se a "Ata de Integração Binacional", assim como vários "Protocolos de Cooperação pelos Governos Brasileiro e Argentino". Dentre eles, o Protocolo nº 9 – Biotecnologia e seus Anexos, dando origem ao **Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia (CBAB) ou Centro Argentino Brasileño de Biotecnología (CABBIO)**.

A criação do Centro ocorreu com a missão central de promover a integração entre Universidades/Institutos de Pesquisa e Empresas, assim como o intercâmbio entre pesquisadores. Com isso, foi possível estimular a produção de bens e serviços, ampliar a base do conhecimento e a capacitação de recursos humanos, conforme as necessidades e prioridades estabelecidas para biotecnologia nos países envolvidos.

Ao longo do tempo, outros países da América Latina, como o Uruguai, a Colômbia e o Paraguai, uniram-se informalmente ao CABBIO, cooperando por meio da oferta de cursos ou participando de projetos de desenvolvimento científico e biotecnológico conjuntos. Nesse período, consolidou-se a parceria do Uruguai. No dia 17 de dezembro de 2020, ministros da Ciência e Tecnologia do Brasil e da Argentina e o ministro da Educação e Cultura do Uruguai assinaram o Memorando de Entendimento (MdE) que estabeleceu a criação do **Centro Latino-Americano de Biotecnologia (CABBIO)**. Para a criação do Centro, o Memorando considerou a parceria estabelecida, desde 1986, entre Brasil e Argentina no Centro Argentino-Brasileiro de Biotecnologia, referência de cooperação bilateral. Posteriormente, no ano de 2022, a Colômbia formalizou ao Diretor Latino-Americano sua solicitação para ingressar no CABBIO como membro pleno. A adesão foi aprovada pelo Conselho Diretivo e o país passou a fazer parte oficialmente do Centro.

O CABBIO oficializou-se com o propósito de potencializar os recursos científico-tecnológicos da região, no âmbito da biotecnologia, com vistas a proporcionar uma maior independência tecnológica dos países membros. Para isso, está estruturado em polos geradores de conhecimento, os quais correspondem aos setores de pesquisa em biotecnologia das Partes. A infraestrutura existente em cada país é utilizada de forma a executar projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos e atividades conexas.

As atividades do Centro são induzidas por meio de chamadas públicas lançadas simultaneamente nos países. Essas convocatórias têm como objetivo a proposição de cursos e/ou projetos, cujas áreas prioritárias são definidas conjuntamente a cada ano e contemplam temas de diferentes setores da biotecnologia.

O CABBIO vem construindo uma história de incentivo à pesquisa em biotecnologia. Anualmente, é disponibilizado a cada ano um calendário de cursos de curta duração, programa cujos resultados abarcam a capacitação de mais de 5.500 alunos. No decorrer desse período, o Centro também fomentou em torno de 125 projetos de desenvolvimento científico e biotecnológico conjuntos, executados por núcleos de pesquisa do Brasil, da Argentina e do Uruguai.

Nesse contexto, a continuidade das atividades do CABBIO é indispensável, pois busca atender às necessidades acadêmicas/industriais, complementarmente aos programas nacionais de biotecnologia, levando em consideração os interesses mútuos dos países envolvidos. Os programas disponíveis, em especial o intercâmbio de estudantes de pós-graduação e professores brasileiros, assim como o custeio do deslocamento dos membros da Diretoria do CABBIO Brasil para as Reuniões do Conselho Diretivo, são viabilizadas por meio dos recursos previstos no TED N.º 14.0012.00/2019, cujo objeto é a gestão do Centro Argentino-Brasileiro de Biotecnologia, agora intitulado Centro Latino-Americano de Biotecnologia.

Dra. Talita Miguel Marin, vinculada à Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), está à frente da Diretoria da Escola CABBIO desde 2019. Conforme o Regimento Interno do CABBIO, suas funções correspondem a tarefas que permeiam especialmente a coordenação das atividades relacionadas à formação dos recursos humanos. Dessa forma, Talita vem auxiliando o MCTI em atividades essenciais, como a seleção e a homologação dos processos seletivos para os cursos, o planejamento de seminários e de Webnários, e a organização das reuniões do Conselho Diretor do CABBIO.

Por fim, importa mencionar que, em 2022, foram desenvolvidos o site CABBIO Brasil e a plataforma de gestão das atividades CABBIO, com o objetivo de facilitar a divulgação do Centro e modernizar os processos de trabalho relacionados ao calendário de cursos anual, respectivamente.

Dessa forma, o aditivo financeiro ao TED N.º 14.0012.00/2019 será fundamental para garantir que as atividades do CABBIO ocorram de maneira ininterrupta no período de 2023/2024.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

ETAPA/META	DESCRIÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Out/2019	Out/2019
02	Abertura de link e da proposta de projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
03	Análise e contratação do projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
04	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Nov/2019	Maio/2023
05	Suplementação de recursos financeiros e prorrogação do período de vigência	Aprovação	01	Maio/2023	Jun/2023
06	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Jun/2023	Abr/2026
07	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Maio/2026	Jul/2026

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PT: 19.571.2204.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

PTRES: 172604

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
PT 19.571.2204.215L.0001	Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias	PO-0004		33.90.20	150.000,00

Os itens citados no **Plano de Trabalho** (11032830) e aprovados na **Parecer Técnico Nº 560** (10995717), ficam ratificados.

Os demais itens do **Plano de Trabalho** (11032830) e do **Termo de Execução Descentralizada** 14.0012.00/2019 (4791367), permanecem inalterados.

Pelo Descentralizador:

(assinado eletronicamente)
Márcia Cristina Bernardes Barbosa
Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos**, em 22/06/2023, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11093663** e o código CRC **BE282786**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 698342/2019****Processo nº:** 01250.037570/2019-94**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “*Apoio à gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB*”.**Data da assinatura:** 29 de junho de 2023**Vigência:** 25 de outubro de 2019 a 25 de julho de 2025**Signatários:** LUIS MANUEL REBELO FERNANDES - Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 02/07/2023, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11179676** e o código CRC **D7F96C4F**.

Referência: Processo nº 01250.034549/2019-37

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 698342/2019

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 698342/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando a data final da vigência para **25 de julho de 2025**, conforme Processo SEI nº 01250.037570/2019-94.

CRONOGRAMA DETALHADO DA EXECUÇÃO

ETAPA/META	DESCRÍÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Out/2019	Out/2019
02	Abertura de link e da proposta de projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
03	Análise e contratação do projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
04	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Nov/2019	Maio/2023
05	Prorrogação do período de vigência	Aprovação	01	Jun/2023	Jun/2023
06	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Jun/2023	Abr/2025
07	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Maio/2025	Jul/2025

Etapa / Meta	até Junho/2023	Junho/2023 a Abril/2025	Maio/2025 a Julho/2025
Etapas 01 a 05: Prorrogação do período de vigência	X		
Etapa 06: Execução do projeto contratado		X	
Etapa 07: Relatório de Prestação de contas			X

Pelo Descentralizador

(Assinatura Eletrônica)

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado

(Assinatura Eletrônica)

RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 20/06/2023, às 18:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Manuel Rebelo Fernandes, Secretário-Executivo**, em 29/06/2023, às 19:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11134892** e o código CRC **946DCBEO**.

Não Possui.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 698342****Processo nº:** 01250.037570/2019-94**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada**Objeto:** Termo Aditivo de valor suplementar ao projeto “*Apoio à Gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB (atualmente Centro Latino-Americano de Biotecnologia - CABBIO)*”.

Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001

Crédito Orçamentário: PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

Fonte 1000 - PTRES 172604 - 33.90.20 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da assinatura: 01 de agosto de 2023**Vigência:** 25 de outubro de 2019 a 25 de julho de 2025**Signatários:** MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do - MCTI
e RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO - Presidente do Conselho de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 01/08/2023, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11255502** e o código CRC **CEACB772**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 698342

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
<p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Nome da autoridade competente: MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA Número do CPF: ***.388.030-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240305 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 – Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE</p>
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
<p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ Nome da autoridade competente: RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO Número do CPF: ***.597.848-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ COD. UNID. GESTORA: 240.119 CÓD. DA GESTÃO: 0001 CNPJ: 01.263.896/0028- 84 Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ</p>
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
Segundo Termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 14.0012.00/2019 - Apoio à Gestão do Centro Brasileiro-Argentino de Biotecnologia – CBAB (atualmente Centro Latino-Americanano de Biotecnologia - CABBIO)
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
<p>4.1 Unidade Descentralizadora</p> <p>I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.</p>
<p>4.2 Unidade Descentralizada</p> <p>I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho; II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos; IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - aprovar as alterações no TED; VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto; VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora; X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020; XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e</p>

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é até 25 de Julho de 2025.

Início: data da assinatura**Fim: 25 de julho de 2025****6. VALOR DO TED: R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)****7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2204.215L.0001**

PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

PTRES: 172604

7.1 CRONOGRAMA DETALHADO DE EXECUÇÃO

ETAPA/META	DESCRIÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO (meses)	
		UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
01	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Out/2019	Out/2019
02	Abertura de link e da proposta de projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
03	Análise e contratação do projeto	Projeto	01	Nov/2019	Nov/2019
04	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Nov/2019	Maio/2023
05	Prorrogação do período de vigência	Aprovação	01	Jun/2023	Jun/2023
06	Execução do projeto contratado	Projeto	01	Jun/2023	Abr/2025
07	Relatório de Prestação de contas	Relatório	01	Maio/2025	Jul/2025

7.2 PLANO DETALHADO DA APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Valor
Código	Especificação	
33.90.20	Custeio	R\$ 148.000,00
33.90.20	Custeio	R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 298.000,00

7.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor (R\$)
Out/2019	R\$ 148.000,00
Ago/2023	R\$ 150.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
(X)Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinatura Eletrônica)
MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA
Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinatura Eletrônica)
RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 18/07/2023, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11214665** e o código CRC **ADD43D03**.